

CONSTITUIÇÃO

Secretaria Nacional dos Plenários Pró-Participação Popular na Constituinte

Brasília — junho de 1988

Constituição abre portas para lutas populares

Garantir e ampliar as conquistas democráticas

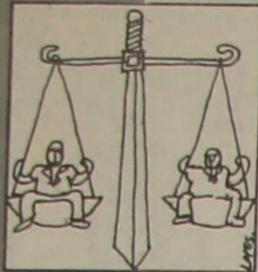


SUBSÍDIO FORNECIDO
PELO INECS



A nova Constituição contém avanços significativos para o movimento popular, apesar dos retrocessos em alguns pontos. O importante agora é garantir essas conquistas não só na votação no segundo turno da Constituinte como na elaboração das leis posteriores que vão dar forma a muitos dispositivos. Para isso, é indispensável reforçar a organização e a mobilização dos trabalhadores e do povo. Essas são as principais conclusões do Seminário

Nacional de Avaliação sobre a Constituição, realizado em Brasília, reunindo 400 representantes de 234 entidades de vários estados do país. Durante quatro dias, líderes populares e constituintes progressistas pesaram os pontos positivos e negativos do novo texto constitucional e definiram caminhos para prosseguir a luta. O maior objetivo a ser perseguido é a reforma agrária.



Título II Dos direitos e garantias fundamentais

"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade".

Povo pode propor leis ao Congresso

Conservadores querem suprimir no 2º turno participação popular aprovada no plenário

Para um País que sai de uma ditadura, este título — o dos Direitos e Garantias Fundamentais — é muito importante. No painel do seminário falaram os constituintes José Paulo Bisol (PMDB-RS), Paulo Paim (PT-RS) e Anna Maria Rattes (PMDB-RJ). Apesar das divergências nas avaliações, é uma das partes mais avançadas da Constituição.

Bisol não gostou nem da redação deste título (do qual participou na comissão temática) nem do conjunto da Constituição. "Viemos para desconstituir a ordem constituída, mas na implantação da Assembléia Nacional Constituinte sofremos um verdadeiro golpe de estado. O estado-burocrático-autoritário, da aliança entre a burguesia e os militares, tutelou a ANC. Não conseguimos tocar no essencial, vivemos num regime político onde o presidente é um mero instrumento dos militares. Isto vai continuar porque onde o novo texto iria tocar nos interesses deles (burguesia e militares) não foi possível fazer nada", disse.

Paim fez uma avaliação diferente. Afirmou que "nós, os parlamentares progressistas, não conseguimos nem 50% do que gostaríamos, mas avançamos muito".

Seus exemplos: o salário-mínimo, de acordo com o novo texto, não será mais fixado arbitrariamente pelo Executivo, mas passará antes pelo Legislativo. O conjunto dos trabalhadores terá piso salarial. O 13º salário para aposentados será integral. A jornada de trabalho foi fixada em 44 horas semanais (antes era de 48). O valor da hora-extra su-

biu para 50% acima da hora normal (antes era de 25%). Na hora de sair de férias, o trabalhador terá direito a uma gratificação igual a um terço do seu salário. O aviso prévio proporcional (um para cada ano trabalhado). A duração da licença para gestante passou de 90 para 120 dias. Foi instituída a licença-paternidade de oito dias. E a prescrição dos direitos trabalhistas só ocorrerá após cinco anos para o trabalhador urbano e imprescritível para o rural.

DIREITO DE GREVE

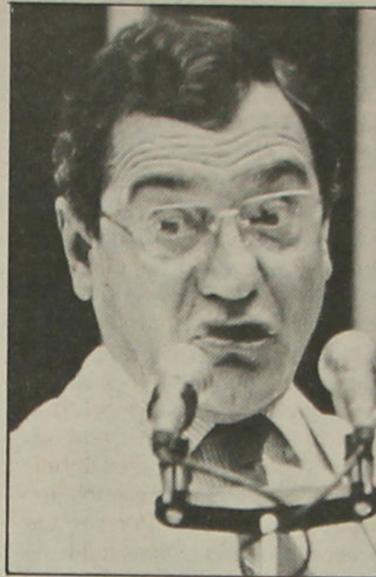
Paim destacou também grandes avanços para o movimento sindical. Segundo a avaliação do deputado (que é membro da Central Única dos Trabalhadores), "está aberto um grande espaço. O direito de greve vai dar nova dimensão ao movimento sindical. Teremos delegados sindicais com estabilidade em empresas com mais de 200 trabalhadores. E a organização vai crescer também com a possibilidade de sindicato único por região".

Outro destaque importante: sindicato é, no novo texto, substituto processual, dos trabalhadores nas ações judiciais, o que dá maiores garantias nas ações coletivas.

Falha principal no novo texto, apontada por Paim: algumas conquistas dos trabalhadores urbanos não foram estendidas aos rurais.

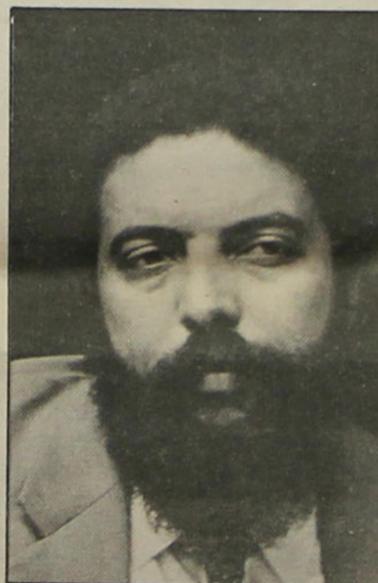
ADVERTÊNCIAS

Bisol e Paim concordaram numa coisa: nos capítulos do Título II estão vários dispositivos que o Centrão elegerá como alvos para suprimir no 2º turno (veja quadro). Em torno deles, recomendam, os movimentos populares devem organizar a resistência.



André Dusek/Agil

Bisol não gostou do texto mas outros conferencistas viram importantes avanços



André Dusek/Agil

Paim disse que a Constituição avançou até onde possível



Leopoldo Silva/Agil

Funcionalismo público ganhou o direito de sindicalização e o de greve

No papel, o homem mais respeitado

A nova Constituição brasileira é uma das mais avançadas do mundo em matéria de direitos individuais e coletivos. A própria noção de "direitos coletivos" é uma importante novidade.

São esses os mais importantes direitos assegurados:

- O racismo é crime inafiançável e imprescritível.

- A tortura é crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

- A casa é o asilo inviolável do cidadão. A polícia só pode entrar nela com o consentimento do morador ou com ordem do juiz — nesse caso, sempre de dia.

- É inviolável o sigilo de correspondência e das comunicações telegráficas, de dados, e telefônicas.

- Só em casos excepcionais, o cidadão será fichado na polícia antes de ter sido condenado pela justiça. A polícia não pode obrigar mais ninguém a "tocar piano".

- Ninguém será preso se não em flagrante ou por ordem de autoridade judiciária competente. A prisão deve ser imediatamente comunicada ao juiz e à família do preso, que será informado dos seus direitos e poderá permanecer calado. A integridade dos presos é garantida. As presidiárias poderão permanecer com seus filhos durante o período de amamentação.

- É concedido asilo político. Nenhum estrangeiro será extraditado por crime político.

- São assegurados os direitos de associação, manifestação e de expressão.

- Sempre que alguém se achar ameaçado de sofrer violência ou coação à sua liberdade de locomoção, cabe o "habeas-corpus".

- Mandado de segurança para proteger direito líquido e certo ameaçado por abuso de poder de autoridade pública.

- Habeas data: todo cidadão tem direito a conhecer e retificar informações a seu respeito existentes em registros e bancos de dados governamentais ou de caráter público. O SNI, por exemplo, terá de abrir seus arquivos, quando solicitado.

- Mandado de injunção: sempre que um direito constitucional não estiver sendo exercido por falta de lei ou norma regulamentadora, o cidadão poderá entrar com um mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal.

- Cabe ação de inconstitucionalidade contra ato que fira a Constituição.

"É livre a criação, fusão, incorporação e extinção dos partidos políticos, resguardados e soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana".

Brasileiro conquista mais direitos

O cidadão e a comunidade terão agora novos instrumentos para se defender

Sindicato livre e direito de greve amplo

Na nova Constituição, os trabalhadores garantiram importantes conquistas econômicas, apesar da resistência dos patrões e dos constituintes conservadores. Mas, suas mais importantes conquistas foram políticas: o amplo direito de greve e a liberdade sindical.

O texto aprovado é claro: "É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade e os interesses que devam por meio dele defender". A definição é um grande avanço, pois as Constituições anteriores, embora reconhecessem o direito de greve, subordinavam-no a uma lei posterior que, na prática, acabava impondo uma série de limitações às paralisações do trabalho — como quorum e ritual das assembleias reunindo para decidir a questão, proibição de greve por motivos não econômicos, julgamento dos tribunais sobre a legalidade da greve etc. Promulgada a nova Constituição, caberá apenas aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade, os procedimentos e as reivindicações dos movimentos grevistas.

Além disso, os trabalhadores dos chamados setores essenciais também poderão paralisar suas atividades — o que é proibido hoje. Uma lei posterior, a ser aprovada pelo Congresso, definirá como os serviços essenciais serão garantidos à população durante os movimentos grevistas. Outra conquista importante: os funcionários públicos também podem fazer greve e se sindicalizar.

A nova Constituição define que "é livre a associação profissional ou sindical", proibindo a interferência do Estado nos sindicatos.

A era das intervenções nos sindicatos acabou.

Foi mantido o princípio da unicidade sindical — isto é, numa mesma base territorial, uma categoria poderá ter apenas um sindicato. Esse foi um ponto onde não houve a unanimidade das forças progressistas. Vários partidos e lideranças preferiam a aprovação de um dispositivo que permitisse aos trabalhadores de uma categoria decidir se queriam constituir mais de um sindicato na mesma base territorial.

Caiu também a proibição dos sindicatos se filiarem a centrais sindicais — uma importante conquista para o movimento dos trabalhadores, que viram a Constituição reconhecer um direito que já haviam imposto na prática.

O capítulo IV do Título I é o dos direitos políticos. Nele estão explicitadas as formas do exercício da soberania popular, citadas nos princípios gerais.

Um artigo importante: "O sufrágio é universal, o voto direto e secreto, com igual valor para todos. A soberania popular será exercitada pelo plebiscito, pela iniciativa popular, pelo voto popular, e pelo referendo, conforme dispuser a lei."

A iniciativa popular referida no artigo é o direito que tem um número de pessoas (a ser definido em lei) de levar projetos aos órgãos legislativos. Por ser um preceito constitucional, todos os estados serão obrigados a incluir este dispositivo em suas constituições, o que é um grande avanço.

A grande derrota deste item é que esta iniciativa não foi aplicada no caso de emendas à Constituição. Nela só poderá se tentar alguma coisa no momento de sua revisão, previsto para daqui a cinco anos.

RISCOS

João Gilberto afirmou que este capítulo dos direitos políticos também será alvo dos conservadores. "Na certa vão tentar suprimir a parte da participação popular, que está "desconfortável" para eles. Querem usar a democracia representativa não da forma como foi proposta e é aceita em todo mundo, mas dentro daquela concepção clássica de formar com ela um dique para que as massas não exerçam o poder".

O título II, que foi todo votado em impasses e conflitos, deverá

repetir o clima de tensão e negociação no 2º turno.

Outra importante conquista foi a liberdade de organização partidária. Mesmo depois da nova legislação eleitoral e partidária aprovada na Nova República, que permitiu a legalização dos partidos comunistas entre outras coisas, os partidos ainda não são inteiramente livres. Estão submetidos a leis que interferem em seu funcionamento.

Com a nova Constituição, tudo isso acaba. A organização e o funcionamento dos partidos serão questões que os próprios partidos resolverão de acordo com seus princípios e conveniências. A Justiça Eleitoral passará a cuidar exclusivamente da organização das eleições. Do funcionamento dos partidos, cuidam eles mesmos.



Movimentos populares recolheram milhões de assinaturas para apresentar projetos.

DIREITOS DA MULHER

A constituinte Anna Maria Rattes disse, referindo-se aos direitos da mulher, que "ainda faltam muitas coisas para conquistar". Reclamou que os dispositivos do capítulo "são ambíguos e não são auto-aplicáveis". Além disso, para ela, alguns pontos não ficaram bem definidos. No caso das creches — o texto assegura assistência gratuita aos filhos e dependentes até seis anos de idade, em creches e pré-escolas —, "é preciso ver se esta lei vai pegar", disse a deputada fluminense.

Anna Rattes gostou da definição constitucional de que "o planejamento familiar é um direito de cada um de nós, o que acabou com qualquer possibilidade de interferência do Estado". A Constituição ampliou a licença maternidade para 120 dias e proibiu a existência de diferenças salariais em função do sexo. Previu, ainda, a elaboração de lei posterior para proteger o mercado de trabalho da mulher.



"É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade e os interesses que devam por meio dele defender".
"É vedado ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical".

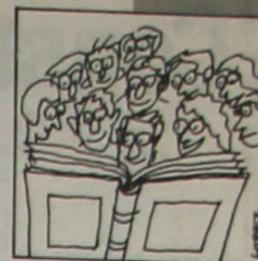
"Ninguém será submetido a tortura, a penas cruéis ou a tratamento desumano ou degradante".
"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença".



Leopoldo Silva/Agil



Aposentados e índios lutaram nos bastidores por seus direitos. Criança ganhou maior proteção no novo texto.



"A educação é direito de todos e dever do Estado e da família. Será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Mobilização dos índios arranca muitas vitórias

O deputado José Carlos Sabóia, que também fez a exposição sobre o capítulo dos índios no seminário, destacou que o texto trouxe muitos avanços. "Foi uma conquista dos próprios índios", definiu o deputado, referindo-se à grande mobilização feita por eles nos dias que antecederam à votação do capítulo. Representantes de mais de quarenta nações indígenas concentraram-se no Congresso, fizeram pajelanças e reivindicaram seus direitos, chamando a atenção da opinião pública e convencendo parlamentares.

Entre as conquistas obtidas, está a definição de que as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios serão de sua posse permanente. O aproveitamento de recursos hidráulicos e a pesquisa e a lavra de jazidas minerais em terras indígenas necessitarão de autorização expressa do Congresso Nacional — as comunidades indígenas terão de ser ouvidas e participarão dos resultados da lavra.

Essas decisões criam condições para pôr um fim à invasão indiscriminada das terras indígenas por companhias mineradoras e à construção de estradas nelas sem qualquer tipo de consulta aos índios. A Constituição define que são terras indígenas aquelas habitadas por eles em "caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, incluídas aquelas imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar, e as áreas necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições".

Criança agora tem mais amparo

Os principais dispositivos aprovados sobre a criança são:

- uma percentagem dos recursos públicos destinados à saúde deve ser aplicada na assistência de saúde materno-infantil.
- as crianças e adolescentes portadores de deficiências terão programas especiais de prevenção, atendimento e integração.
- toda criança tem direito à educação.
- a idade mínima para o trabalho é de 14 anos; antes disso, só como aprendiz.
- o adolescente trabalhador tem a garantia de direitos trabalhistas e previdenciários e o empregador deverá fornecer as condições de acesso à escola.
- o adolescente ou criança a quem se atribua ato contrário à

ordem legal passou a ter direito de defesa diante do juiz de menores.

- a adoção por estrangeiros só será permitida em casos especiais, acabando com o tráfico de crianças para o exterior.
 - toda violência contra a criança, parta de quem partir, será punida severamente pela lei.
 - os menores de 18 anos continuam inimputáveis.
 - os maiores de 16 e menores de 18 anos ganharam o direito ao voto.
- No capítulo da família, da criança, do adolescente e do idoso houve novidades em relação ao divórcio, cujo número não será mais limitado como hoje. A Constituição deixou claro que o planejamento familiar é prerrogativa do casal, não cabendo inter-

ferência do Estado. Não serão toleradas discriminações em virtude de diferenças de filiação — os filhos, havidos ou não da relação do casamento ou da adoção têm os mesmos direitos e qualificações. O Estado dará proteção e reconhecerá como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, mesmo sem casamento. O Estado junto com a família e a sociedade, tem o dever de amparar as pessoas idosas e assegurar sua participação na comunidade. Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus próprios lares. Na construção de edifícios de uso público e na fabricação de veículos coletivos serão fixadas normas para facilitar o acesso de pessoas portadoras de deficiências físicas.

Ensino público é gratuito

Para o deputado Octávio Elísio, a Constituinte avançou bastante também no capítulo da Educação, do qual ele foi um dos principais negociadores. "O mais importante de tudo é que ficou garantido o princípio da gratuidade do ensino público em todos os níveis", afirmou Elísio, lembrando que nas constituições anteriores apenas o ensino primário era definido como uma responsabilidade do Estado.

Além do princípio da gratuidade, o ensino público deverá ser reger por outros três princípios que, segundo Elísio, são decisivos para sua efetiva democratização: a igualdade de condições de acesso à escola, a gestão democrática do ensino, e a liberdade de aprender e ensinar. No conjunto, os setores conservadores que pretendiam privatizar ao

máximo a educação, transformando-a numa lucrativa atividade comercial, foram fragorosamente derrotados.

No caso do ensino básico, a Constituição definiu inclusive, que o pai que não conseguir matricular seu filho por falta de escola pública poderá entrar na justiça contra a autoridade responsável por isso. A União está obrigada a aplicar pelo menos 18% do seu orçamento em educação, percentagem que sobe para 25% no caso dos estados e municípios — um aumento significativo.

Outro dispositivo importante é o que define que as verbas públicas somente poderão ser destinadas para as escolas públicas — exceção feita às escolas de caráter comunitário, confessional e filantrópicas sem fim lu-

crativo. Essa medida, duramente combatida pelos setores conservadores e pelos empresários da educação, termina com a prática atual do Estado de repassar recursos para escolas privadas, em vez de investir no ensino público. A Constituinte também tomou medidas contra a "indústria das bolsas de estudos" que opera hoje no país, com autoridades comprando bolsas em escolas particulares e deixando de investir esses recursos na rede pública.

No esporte, a Constituinte tomou uma boa decisão contra os cartolas que querem ganhar jogos no tapetão e não nos campos: a partir de agora, o Poder Judiciário só admitirá ações relativas a competições desportivas depois de esgotadas todas as instâncias da justiça desportiva.

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".